

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.520/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

**ITACIR HOCHMANN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

07.01- Secretaria da Agricultura  
2294- Programa Construção de Cisternas  
339032 – Material de Dist. Gratuita..... 3.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – Secretaria da Agricultura  
2294- Manutenção Secretaria de Educação  
335043/415 – Subvenções Sociais..... 3.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento